

33.412.792/0001-60 e pela Galvão Engenharia S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.340.937/0001-79, tendo por escopo a execução das obras e serviços do prolongamento da Avenida Jornalista Roberto Marinho, da Avenida Lino de Moraes Leme até a Rodovia dos Imigrantes – Lote 4, AUTORIZO o replanejamento com a adoção da nova planilha de serviços e preços (doc. SEI nº 4970353) – sem alteração do valor contratual. Outrossim, ADO-TO novo cronograma físico-financeiro (doc. SEI nº 4970366), sem alteração do prazo contratual e APROVO a inclusão dos serviços extracontratuais nos doc's sei 4936961 e 4936993.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 002/17/SMSO
PROCESSO Nº 2015-0.339.767-6
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA.

A SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SMSO, por intermédio da Comissão Especial de Licitação – CEL, comunica aos interessados na licitação em epígrafe que as licitantes abaixo relacionadas interpuseram Recurso Administrativo contra as decisões alcançadas pela Comissão na Ata da Sessão de Julgamento da fase de Habilitação publicada no DOC de 27/10/2017:

- RODOSERV ENGENHARIA LTDA
- SKJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
- MULTIMIL CONSTRUTORA LTDA
- ENGECON ABC CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA
- DB CONSTRUÇÕES LTDA
- MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
- FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP
- SANEED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.
- CONSTRUIO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
- HCION ENGENHARIA LTDA
- BELLAACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
- SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
- CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
- VILLANOVA ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA

Diante dos recursos interpostos, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, limitada a discussão ao objeto recursal.

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016-0.230.696-2
CONTRATO Nº 071/SIURB/15 – PMSP x CONSTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: Execução de obras e serviços de drenagem urbana – Lote A, originário do PROCESSO: 2015-0.055.315-4 - RDC PRESENCIAL 005/SIURB/15. OBJETO - Execução de obras e serviços de drenagem urbana, no Município de São Paulo, no âmbito do PRA – Programa de Redução de Enchentes, subdivididos em 3 (três) lotes.

A Administração Municipal, por intermédio da Secretaria de Serviços e Obras – SMSO CONSULTA as empresas proponentes a concorrer ao Lote A do RDC PRESENCIAL 005/SIURB/15 abaixo relacionadas, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do presente, se manifestem, expressamente, (por escrito, mediante a apresentação de resposta assinada pelo representante legal da empresa) quanto ao interesse em assumir o remanescente das obras e serviços objeto do Contrato nº 071/SIURB/15, sob as mesmas condições e os mesmos preços, devidamente corrigidos, praticados pela empresa contratada: CONSTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Empresas consultadas:

- CONSTRUTORA CAPPELLANO LTDA
- COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
- CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
- CONSTRUTORA CRONACON LTDA
- CTP CONSTRUTORA LTDA

Dentre as interessadas, será obedecida a ordem classificatória.

As respostas, assinadas deverão ser protocolizadas na Divisão Técnica de Licitações (SMSO-G. 2), na Avenida São João, 473 – 21º andar, nesta Capital, no horário das 9h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00, de segunda a sexta-feira . A ausência de manifestação formal, no prazo assinado, será interpretada como desistência.

Será franqueado, a partir desta data, para todas as empresas classificadas, vistas ao processo administrativo nº 2016-0.230.696-2, em SMSO-G2.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

2012-0.007.845-0 - ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/AMLURB/2012.

- 1 - À vista dos elementos constantes do processo, notadamente das informações prestadas pela Diretoria de Gestão de Serviços, Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta Autoridade, as quais acolho como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei 13.478/02, com fundamento nos artigos 57, inciso II e 65, inciso I, § 1º da Lei nº 8.666/93 AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/AMLURB/2012, celebrado com a empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.457.677/0001-77, cujo objeto é a prestação de serviços de guarda e vigilância armada das instalações, dos bens municipais e de toda área da antiga usina de compostagem de São Mathues, por mais 03 (três) meses, a partir de 08/11/2017. 2- AUTORIZO a inclusão de Cláusula Resolutiva para rescisão antecipada do ajuste, quando da homologação da Licitação realizada por meio do Procedimento Licitatório tratado no Processo SEI nº 8310.2017/0000099-0. 3- AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, para atendimento das despesas, onerando dotação nº 81.10.15.452.3005.6.009.3.3.90.39.00.00, respeitando o princípio orçamentário da anualidade ou da periodicidade, conforme Nota de Reserva nº 379.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 07 AO CONTRATO Nº 06/AMLURB/2012 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/AMLURB/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012-0.099.380-9

CONTRATANTE: Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB.

CONTRATADA: CDR PEDREIRA – CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de recebimento de resíduos provenientes dos serviços individuais de limpeza pública, do Município de São Paulo. OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação do Prazo Contratual.

VALOR DESTE TERMO: R\$ 33.339.600,00 (trinta e três milhões, trezentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÕES DA MESA DIRETORA
DECISÃO DE MESA nº 3610/2017
PROCESSO(S) CMSP nº(s) 999/2017
ASSUNTO: TC n. 47/2016

"Tendo em vista as informações dos presentes autos, a MESA AUTORIZA excepcionalmente, a prorrogação do Contrato n. 47/2016, celebrado com a empresa MAUELL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n. 62.941.281/0001-34, por mais 90 (noventa) dias, a fim de evitar a brusca interrupção dos serviços, nos termos da cláusula Sétima, subitem 7.1.1 do ajuste, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção, com fornecimento de peças, para equipamento de videowall, conforme descrição, quantidades e condições constantes do Anexo Único – Termo de Referência e Especificações Técnicas."

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2017
PROCESSO(S) CMSP nº(s) 1169/2017
OFERTA DE COMPRA nº 8010868010020170C00191
OBJETO: Prestação de serviços de captação, seleção e digitalização de material jornalístico, nas mais variadas mídias, por meio de sistema computadorizado, de forma digital e em tempo real.

"Reunião nº 421/2017
 PROCESSO CMSP Nº 1169/2017
 TID 16704875
 OBJETO: Prestação de serviços de captação, seleção e digitalização de material jornalístico, nas mais variadas mídias, por meio de sistema computadorizado, de forma digital e em tempo real.

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia catorze do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reunião da Comissão de Licitações – SGA.9, sala 1307, 13º andar do prédio da Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacareí nº 100, nesta Capital, reuniram-se a Senhora Pregoeira Andrea de Paula Pilon Kamimura, sua equipe de apoio abaixo subscrita, e o procurador legislativo, Dr. Carlos Benedito Vieira Micelli, para deliberar acerca da impugnação interposta pela empresa Sérgio Machado Reis EPP. Em suas razões, a empresa alega, em síntese, que: 1) os itens 4.1.5.2.1.; 4.1.5.2.2.; 4.1.5.2.3.; 4.1.5.2.4. e 4.1.5.2.5. definem quantidades mínimas a serem atendidas, porém a Lei 8.666/90 em seu artigo 30 exige apenas comprovação técnica compatível e não define nenhuma quantidade, podendo com essa imposição ocasionar direcionamento da licitação, impedindo a participação desta e de outras que queiram participar da Licitação, restringindo apenas as empresas já detentoras de tais veículos de mídia em suas atividades. Passamos então à resposta: Inicialmente, cumpre esclarecer que os trabalhos desenvolvidos por esta Administração, por este Pregoeiro e pela Comissão de Licitação são pautados sempre nas normas legais vigentes e, em especial, em obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade e, ainda, aos princípios da razoabilidade e transparência, bem como aos aplicáveis à licitação. Por outro lado, informamos que as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. De acordo com o disposto no artigo 41 da Lei 8.666/93 "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". É o juízo discricionário do Administrador que determina as especificações do produto ou serviço que pretende adquirir ou contratar, de modo a extrair as melhores condições de sua utilização para adequar-se às suas realidades, sempre pautadas na razoabilidade e proporcionalidade dos meios aos fins. Esta Edilidade adotou um modelo de edital que melhor atende às suas necessidades, primando pela busca da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, alcançar o interesse público, não deixando de preservar os princípios norteadores do processo licitatório na Administração Pública. A exigência de qualificação técnica no instrumento convocatório deste pregão tem como objetivo buscar no mercado uma empresa que possua experiência compatível com o objeto licitado e demonstre ter capacidade administrativa-operacional, possuindo características distintas de processamento e, portanto, do modo de clipegem. Deste modo, faz-se necessária, para uma correta avaliação da capacidade técnico-operacional da empresa, a comprovação específica de experiência prévia na execução de serviços de clipegem em cada tipo de mídia objeto do presente pleito, suficiente para garantir a execução dos serviços advindos da futura contratação, de modo que a Administração possa ter segurança na gestão do contrato. Quanto à quantificação de 50% para atendimento dos atestados de capacidade técnica, esta Edilidade não está exigindo a comprovação de quantidades que sejam desarrazoadas ou desproporcionais ao serviço objeto da licitação, simplesmente definiu as suas exigências de qualificação técnica de acordo com as características técnicas e quantitativas do conjunto de atividades a serem realizadas diariamente pela vencedora do certame. Nesse sentido, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE por meio da Súmula nº 24, admite a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços, em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% e 60% da execução pretendida. Diante do acima exposto, recebe-se por tempestiva a impugnação e nega-se provimento, mantendo na íntegra a redação constante do Edital de Pregão nº 45/2017. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão, a qual foi lavrada em Ata, que segue assinada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada a presente sessão, a qual foi lavrada em Ata que segue assinada pelos presentes.

Andrea de Paula Pilon Kamimura
 Pregoeira"

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2017
PROCESSO(S) CMSP nº(s) 1900/2016
OFERTA DE COMPRA nº 8010868010020170C00182
OBJETO: Aquisição de diversos materiais para telefonia
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO nº 420/2017:
"ITEM 1
 Menor Valor: R\$ 6.400,00
 CNPJ - Vencedor: 00.810.338/0001-09 - Mastervox Tecnologia em Sistemas Ltda-EPP
 Propostas Entregues: 4
 Desistência de Propostas: 0
 Propostas Classificadas : 4
 Resultado do Item: Adjudicado
ITEM 2
 Propostas Entregues: 0
 Resultado do Item: Deserto
ITEM 3
 Menor Valor: R\$ 11.800,00
 CNPJ - Vencedor: 00.810.338/0001-09 - Mastervox Tecnologia em Sistemas Ltda-EPP
 Propostas Entregues: 1
 Desistência de Propostas: 0
 Propostas Classificadas: 1
 Resultado do Item: Adjudicado

ITEM 4
 Propostas Entregues: 0
 Resultado do Item: Deserto
ITEM 5
 Propostas Entregues: 0
 Resultado do Item: Deserto
ITEM 6
 Propostas Entregues: 1
 Desistência de Propostas: 0
 Propostas Classificadas: 1
 Resultado do Item: Fracassado
 Justificativa: O preço ofertado não foi considerado aceitável
ITEM 7
 Propostas Entregues: 1
 Desistência de Propostas: 0
 Propostas Classificadas: 1
 Resultado do Item: Fracassado
 Justificativa: O preço ofertado não foi considerado aceitável
 A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço www.bec.sp.gov.br – UGE 801086 – OFERTA DE COMPRA - 8010868010020170C00182 e no endereço http://www.camara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-em-andamento/
 Mateus Soldan Barbieri
 Pregoeiro"

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE Nº 1730/17
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/17 FORNECIMENTO DE CONES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 54/17 - FORNECIMENTO DE CONES, ADJUDICADO o objeto do certame à empresa CALUX COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.578.434/0001-61, para a fornecimento de CONES, pelo valor total de R\$ 278.965,50 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca/fabricante	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço
7.2.1	Cone para sinalização viária, conforme norma ABNT NBR 15.071 e Anexo I - Desenho nº DT - 160 CET - 204 Revisão D	KTELIKTEL	Peça	3.498	R\$ 79,75	

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 54/17 - FORNECIMENTO DE CONES, ADJUDICADO o objeto do certame à empresa M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.383.275/0001-30, para a fornecimento de cones, pelo valor total de R\$ 92.908,75 (noventa e dois mil, novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca/fabricante	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço
7.2.1	Cone para sinalização viária, conforme norma ABNT NBR 15.071 e Anexo I - Desenho nº DT - 160 CET - 204 Revisão D	KTELIKTEL	Peça	1.165	R\$ 79,75	

Pregoeira

EXPEDIENTE Nº 1.042/17
ATA DE ABERTURA Nº 38/17
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/17
FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DE 06KG. E 12KG.

Aos 08 dias do mês de novembro de 2017 às 09 horas e 33 minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 2º andar - Centro, reunidos a Pregoeira e respectiva equipe de apoio, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, através do PREGÃO ELETRÔNICO com a participação das empresas: CESSP COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANCA E SOLUCOES TECNOLOGICA EIRELI - ME , ROSER EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - EPP, FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA - EPP, F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANCA - EPP, EXTINORP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, ELETRONICA GOOD LTDA - ME, IMQPA INSTITUTO MINEIRO QUALIFICACAO PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA - EPP, PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP, INA COMERCIO ATACADISTA EIRELI - EPP, VANESSA CAMARGO DA ROCHA 07331553917, VSS COMERCIO E SERVICO LTDA - ME, L.R. COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME, COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI – ME, G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME e IMCOM - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO E SERVICOS LTDA - EPP.

I - Aberta a sessão pública, inicialmente a Sra. Pregoeira, em conformidade com as disposições contidas no edital, efetuou através do sistema de compras eletrônicas www.comprasnet.gov.br o aceite e divulgação das propostas formuladas e registradas pelas interessadas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação das licitantes.

II - Após a fase de lances do item para participação ampla de empresas, considerando o menor preço global, a empresa EXTINORP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, ofertou lance no valor total de R\$ 32.298,00 e após negociação com a Pregoeira aceitou reduzir o valor total para R\$ 32.295,67, sendo então considerada CLASSIFICADA.

III - Após a fase de lances do item para participação exclusiva ME/EPP, considerando o menor preço global, a empresa EXTINORP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, ofertou lance no valor total de R\$ 10.998,00 e após negociação com a Pregoeira aceitou reduzir o valor total para R\$ 10.663,28, sendo então considerada CLASSIFICADA.

IV - Após a Sra. Pregoeira solicitou à empresa classificada que enviasse via "Enviar Anexo" no sistema do Comprasnet ou excepcionalmente via e-mail, as documentações conforme descrito no edital. Os documentos foram recebidos, analisados e aceitos pelas áreas competentes, sendo então a empresa EXTINORP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, melhor classificada para os itens 01 e 02, considerada habilitada.

VI - Aberta a fase para verificação de intenção de recursos às 16:12 horas do dia 08/11/2017, não houve manifestação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 16:40 horas do dia 08/11/2017, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio. A íntegra da referida ata encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 089/17
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CNPJ Nº 61.600.839/0001-55. Aditamento ao Contrato nº 071/16 - inscrito expressamente no ajuste, em seu item 8.1., os valores mensais estimados relativos à bolsa estágio e ao auxílio transporte, para a estimativa de 104 estagiários. Inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03. R\$ 2.383.904,64. Data de assinatura: 01/11/2017. PA 2016-0.160.457-9.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

ASSUNTO: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03.11/17 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.06/17.

CONTRATADA: TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos de Rede Wireless, com Suporte, Manutenção e Solução para a Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação Material da Planilha de Demanda, em substituição a anteriormente anexada à Ata de Registro de Preços nº 19.06/17, tendo em vista que a que constou como Anexo III da referida ARP (fls. 1665v e 1666) do processo administrativo Pregão Eletrônico nº 04.003/17, mantendo-se o quantitativo total registrado.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 CO/TA-20.09/17
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.002/16
 CONTRATADA: THERMON AR CONDICIONADO LTDA
 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA EVOLUTIVA PARA EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO (CO-14.09/16)

OBJETO DO TERMO ADITIVO CO/TA-20.09-17: (I) prorrogação da vigência do contrato administrativo CO-08.09/14 para novo período de 12 (doze) meses, com cláusula resiliativa, contados a partir do dia 30 de setembro de 2017, (II) alteração do índice de reajuste contratual, em conformidade com o artigo 2º, §2, inciso II, e o artigo 7º, respectivamente, ambos do Decreto Municipal nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017.

VALOR: O valor total estimado do contrato para o período passa a ser de R\$ 196.878,00 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.001/2017 – PI-72/2017 – AQUISIÇÃO DE TOALHA DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, INTERFOLHADA, 2 DOBRAS.

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A. inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) sob Nº 1.209.807-8, neste ato representada pela Pregoeira, em conformidade com o Parecer Jurídico encartado no processo licitatório (fls.329/331) e na Reunião de Diretoria realizada em 13/11/2017, comunica a HOMOLOGAÇÃO, para que produza os efeitos legais do processo licitatório com a respectiva contratação da empresa C. MARCOVECCHIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE - EPP para o objeto desta licitação AQUISIÇÃO DE TOALHA DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, INTERFOLHADA, 2 DOBRAS , perfazendo para esta licitação o valor total de **R\$39.852,00** (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº 108173050
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017
 OBJETO: Prestação de serviços comuns para adequação das instalações da área destinada à implantação do PROJETO DESCOMPLICA SP.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico 005/2017
 À vista do contido no presente e com base na Ata da Pregoeira e de sua equipe de apoio, que acolho, ADJUDICADO o objeto do certame à empresa TECNICA CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – EPP e HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão

Eletrônico nº 005/2017, Processo nº 108173050, cujo objeto é a prestação de serviços comuns para adequação das instalações da área destinada à implantação do PROJETO DESCOMPLICA SP, com o valor de R\$ 1.337.800,00 para o período de 45 (quarenta e cinco) dias.

PAULO SANTORO DE MATTOS ALMEIDA
 Ordenador de despesas
 Diretor Administrativo e Financeiro

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017
PALC Nº 2017/0457
AVISO DE SUSPENSÃO
OBJETO.: AQUISIÇÃO DE 2.000.000 (DOIS MILHÕES) DE CARTÕES COM CIRCUITO INTEGRADO SEM CONTATO "CONTACTLESS SMART CARD", COM MEMÓRIA DE 4K, SEM EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS NO VERSO DOS CARTÕES, PARA SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA BILHETE ÚNICO - LOTES 1 E 2.

A SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. – SPTrans comunica a suspensão temporária do certame em epígrafe, em decorrência dos Ofícios SSG-GAB nº 23230/2017 e SSG/GAB nº 23231/2017 do E. Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCM/SP.

São Paulo, 14 de novembro de 2017.

Vera L.C.Caprioli Gutierrez
 Pregoeira

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
 Processo Eletrônico: 8610.2017/0000311-7
 Extrato do Termo de Contrato nº 165/2017
 Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spine.

Contratada: O2 Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 67.431.718/0001-03.

Objeto: Concessão de premiação financeira, pela Spine, para a programação internacional da obra audiovisual discriminada no preâmbulo, nas salas de exibição da Rede RECAM e Cineteca do México, a serem programadas de acordo com curadoria dos locais de exibição.

Valor: R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: A partir de 05 de outubro de 2017 e permanecerá em vigor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado observado o disposto no item 11.1.